

- ARS -

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

HOTEL RODOVALHO DE ALENCAR LTDA

CNPJ: 21.034.556/0001-79



Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA

- ARS -
AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS

INTERESSADO

HOTEL RODOVALHO DE ALENCAR LTDA

CNPJ: 21.034.556/0001-79

ASSUNTO

Automonitoramento de Resíduos Sólidos referente ao período de Fevereiro a Julho de 2020.

Junho
2021

Fortaleza - Ceará



Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	2
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	3
3. PLANTA DE SITUAÇÃO	4
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	5
4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos	5
4.2. Transporte externo, Tratamento e Disposição Final	6
5. RESPONSABILIDADES	6
6. CONCLUSÃO	6
7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	7
ANEXOS	7

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Planta de situação	4
--	---

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos.....	5
---	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Razão Social**

Hotel Rodovalho de Alencar LTDA

- **CNPJ**

21.034.556/0001-79

- **Atividade principal**

Hotéis.

- **Endereço**

Rodovia BR 116, 2928, Letra A, Parque Santa Maria, Fortaleza/CE.

- **Telefone**

(85) 99678-1318

- **Representante Legal**

Nome: Camille Maria Granjeiro de Alencar Sousa

CPF: 042.325.303-47

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Nome**

Laíz Hérída Siqueira de Araújo

- **Formação Acadêmica**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Contatos**

Telefone: (85) 98685-5098

E-mail: contato@hlsolucoesambientais.com.br

- **Registro do Conselho de Química**

CRQ nº 10.400.333

- **Cadastro Técnico Municipal**

CTM002004/2020

3. PLANTA DE SITUAÇÃO

Figura 1: Planta de situação



Fonte: Google Earth, 2020

 HOTEL RODOVALHO DE ALENCAR LTDA



4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais ambientes geradores de resíduos sólidos no empreendimento:

- Recepção
- Cozinha.
- Escritório administrativo
- Quartos

4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRIÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não serem enquadrados nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Fonte: NBR 10004:2004.



4.2. Transporte externo, Tratamento e Disposição Final

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada. Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

O Hotel Rodovalho de Alencar LTDA, com relação ao transporte e disposição final de resíduos gerados no seu processo produtivo, especificamente resíduos recicláveis, destinou-os através de catadores avulsos, conforme demonstra a declaração em anexo.

5. RESPONSABILIDADES

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pelo Hotel Rodovalho de Alencar LTDA, se restringindo somente aos dados por ele apresentados.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se que o Hotel Rodovalho de Alencar LTDA vem atendendo as deliberações da lei vigente, concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010 os quais declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.



HL Soluções Ambientais EIRELI
CNPJ nº: 20.662.963/0001-68
CREA/CE nº 201853644/2019
Laíz Hérica Siqueira de Araújo
Dra. em Engenharia Civil



ANEXOS

ANEXO I – Planilhas de Automonitoramento

ANEXO II – Comprovantes de Destinação (MTR's)

ANEXO III – Licenças de Operação (transportador e destinador)

ANEXO IV - Cadastro Técnico Municipal (SEUMA)



ANEXO I

Planilhas de Automonitoramento



AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		HOTEL RODOVALHO DE ALENCAR LTDA										
CNPJ		21.034.556/0001-79										
Nº DO PGRS		PGR2020029653										
PERÍODO		Fevereiro a Julho de 2020										
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONAMENTO	TRANSPORTADORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Fevereiro	Comum	Escritório e loja	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário
2	Fevereiro	Plástico	Loja e estoque	II A	3,0	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso
3	Fevereiro	Papelão	Loja e estoque	II A	2,5	kg	Celulose	Sólidos	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso
4	Março	Comum	Escritório e loja	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário
5	Março	Plástico	Loja e estoque	II A	3,0	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso
6	Março	Papelão	Loja e estoque	II A	2,5	kg	Celulose	Sólidos	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso
7	Abril	Comum	Escritório e loja	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário
8	Abril	Plástico	Loja e estoque	II A	3,0	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br



9	Abril	Papelão	Loja e estoque	II A	2,5	kg	Celulose	Sólidos	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso
10	Maio	Comum	Escritório e loja	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário
11	Maio	Plástico	Loja e estoque	II A	3,0	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso
12	Maio	Papelão	Loja e estoque	II A	2,5	kg	Celulose	Sólidos	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso
13	Junho	Comum	Escritório e loja	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário
14	Junho	Plástico	Loja e estoque	II A	3,0	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso
15	Junho	Papelão	Loja e estoque	II A	2,5	kg	Celulose	Sólidos	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso
16	Julho	Comum	Escritório e loja	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário
17	Julho	Plástico	Loja e estoque	II A	3,0	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso
18	Julho	Papelão	Loja e estoque	II A	2,5	kg	Celulose	Sólidos	Saco plástico e tambores	Catador avulso-	-	Catador Avulso

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br



AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		HOTEL RODOVALHO DE ALENCAR LTDA							
CNPJ		21.034.556/0001-79							
Nº do PGRS		PGR2020029653							
PERÍODO		Fevereiro a Julho de 2020							
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	Unid. (KG)	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO	Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
1	Fevereiro	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
2	Fevereiro	Plástico	II A	3,0	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso
3	Fevereiro	Papelão	II A	2,5	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso
4	Março	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
5	Março	Plástico	II A	3,0	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso
6	Março	Papelão	II A	2,5	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso
7	Abril	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
8	Abril	Plástico	II A	3,0	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso
9	Abril	Papelão	II A	2,5	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso
10	Maio	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
11	Maio	Plástico	II A	3,0	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br



12	Maio	Papelão	II A	2,5	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso
13	Junho	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
14	Junho	Plástico	II A	3,0	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso
15	Junho	Papelão	II A	2,5	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso
16	Julho	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
17	Julho	Plástico	II A	3,0	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso
18	Julho	Papelão	II A	2,5	Catador avulso	-	-	Reciclagem	Catador avulso

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br



ANEXO II

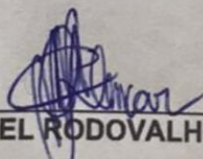
Comprovantes de Destinação

OFÍCIO

O responsável pela empresa **HOTEL RODOVALHO DE ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.034.556/0001-79, localizada na Rod BR 116, nº 2928, Letra A, Parque Santa Maria, Fortaleza- CE, informa que no período de Fevereiro a Julho de 2020 houve a geração de resíduos sólidos (Papelão, plástico, vidro, etc.), e a empresa doou os devidos resíduos para diversos catadores não associados a cooperativa, desta forma, não apresentando a devida declaração de comprovação de descarte.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas da Lei Federal nº 9605/1998, art. 69-A e Decreto Federal nº 6514/2008, art. 82.

Fortaleza, 28 de maio de 2021



HOTEL RODOVALHO DE ALENCAR LTDA

CNPJ nº 21.034.556/0001-79



ANEXO III

Licença de Operação (transportador e destinador)





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ECOFOR AMBIENTAL S/A**

CPF / CNPJ: **05537536000164**

Endereço: **RUA ARNALDO OSORIO, Nº 841 CEP - 60821190**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2014-114085/TEC/RENLO**

Nº SPU: **8164862/2014**



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 5155/2016-DICOP/GECON REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA - ASMOC, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHERAS DE 78,47 HECTARES.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
- Apresentar à SEMACE, dentro do período de validade desta licença, uma avaliação do passivo ambiental em solo e água subterrânea, através de investigação preliminar, confirmatória e detalhada, na área do aterro e seu entorno, de acordo com o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, em anexo;
- Para realização da investigação preliminar, confirmatória e detalhada, seguir o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, a decisão da Diretoria Nº 103/2007/C/E, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (CETESB) e as normas da ABNT NBR 15515-1:2007, NBR 15515-2:2011 e NBR 15515-3:2013;
- A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- Se nenhum efluente é lançado em recurso hídrico, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;
- Continuar instalando as drenagens de água pluvial;
- Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA
Superintendente

LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

1 de 3





Governo do Estado do Ceará
Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE
Fones: (0**85) 3101.5580/18 - Fax Atendimento: (0**85) 3101.5562



COMPROVANTE DE ABERTURA DE PROCESSO		
Interessado ECOFOR AMBIENTAL SA		Isento Taxa Não
SPU do Processo 06553405/2019	Documento 05537536000164	Número do Requerimento 116364-REQ
Tipo de Processo / Subtipo de Processo Renovação de Licença de Operação - LO		
Empreendimento ASMOC		
Atividades 03.22 - Aterro sanitário.		
Observações SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LO Nº1081/2016 REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO OESTE DE CAUCAIA - ASMOC LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE.		
Pendências		
Não existe(m) pendência(s) para este atendimento.		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O não pagamento do DAE no prazo de validade estabelecido acarretará no arquivamento dos autos processuais ou no seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

2. As pendências listadas, à exceção da que se refere o item 1, deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão deste documento, sob pena de arquivamento dos autos processuais ou do seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Solicitação registrada na SEMACE no dia 30 de Julho de 2019

Fortaleza, 11/02/2020

Sistema
ATENDIMENTO - SEMACE

À
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima
60050-081 - Fortaleza/Ceará



ANEXO IV

Cadastro Técnico Federal (SEUMA)



Prefeitura de
Fortaleza

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Número de Inscrição	Data de Emissão		
CTM002004/2020	21/08/2020		
Concedido a	CNPJ		
HL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	20.662.963/0001-68		
Nome de Fantasia			
HL SOLUCOES AMBIENTAIS			
Endereço			
RUA EUSEBIO DE SOUSA Nº473 JOSÉ BONIFÁCIO FORTALEZA60050110			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF	Nome do Responsável		
02504797370	LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO		
PROFISSIONAIS TÉCNICOS			
CPF	Nome Profissional	Formação Profissional Principal	RNP
02504797370	LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO	TÉCNICO QUÍMICO	10400333
04824320399	RENAN MOTA MELO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	0617705933
COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS			
AIA - AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
EAS/RAS - ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO/RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
EIA/RIMA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
EIS/REIS - ESTUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO/RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
ENSAIO DE ABSORÇÃO DE SOLO			
ENSAIO DE SONDAGEM			
ESTUDO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CHAMINÉ			
EVA - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL			
EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE			
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA			
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / GEOREFERENCIAMENTO			
MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO			
PBA - PLANO BÁSICO AMBIENTAL			
PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
PGRSS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
PLANO DE MANEJO DE FAUNA E FLORA			
PLANO DE MANEJO DE FLORA			
PLANO / EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ETE/EEE			
PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
PROJETO ACÚSTICO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
PROJETO DE DRENAGEM (ART)			



Impresso em 21/08/2020 09:29:31

1 / 2

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br



PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE ÁGUA E ESGOTO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO
RAMA - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

OBSERVAÇÕES

- 1- Requerente deste Cadastro Técnico (pessoa logada): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO, CPF: 02504797370
- 2- Este Cadastro é Pessoal e Intransferível.
- 3- As Competências/Atribuições Técnicas dos profissionais cadastrados são definidas pelos Conselhos de Classe Profissional, conforme regulamentação específica, e deverão estar de acordo com a Declaração emitida pelo respectivo Conselho.
- 4- Os responsáveis técnicos que prestarem declarações falsas, omitirem informações relevantes ou em desacordo com a legislação vigente terão seus cadastros suspensos pelo Órgão Municipal competente, com o prazo de acordo com legislação específica.
- 5- Este cadastro não exime os profissionais de estarem regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de que trata a Resolução nº 01, de 13 de junho de 1988, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.
- 6- Este Cadastro Técnico tem VALIDADE enquanto a empresa estiver ativa e exercendo as competências e atribuições técnicas indicadas. Qualquer alteração dos dados apresentados invalida este Cadastro Técnico até que seja realizada a Alteração via Sistema Fortaleza Online.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008.

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa".

"Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Impresso em 21/08/2020 09:29:31

2 / 2

